

**DECLARAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA MAIS VANTAJOSA
PARA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA – GO178A**

A **Construtora Centro Leste S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.155.735/0001-10**, com sede na Alameda do Sapé, Quadra 07, Lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo, Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Nilton Aires do Couto Junior**, inscrito sob o CPF n.º XXX.865.191-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, declara, para os devidos fins, que:

Em atendimento ao **Instrumento Convocatório n.º 03/2025** e após processo de negociação técnica conduzido pelo IFAG – Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás, nos termos do item 4.1, alínea "e", a **CONTRATADA** aceita integralmente e se compromete a cumprir as seguintes condições ajustadas, que passam a integrar o contrato como cláusulas essenciais:

1. Condicionantes ambientais: Compromete-se a atender às condicionantes ambientais listadas na Licença Ambiental Única solicitada para o empreendimento, mesmo quando a licença não for solicitada pelo contratado e sim pelo contratante, vinculada a matriz de risco.

2. Plano de Trabalho: Compromete-se a apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste contrato um plano de trabalho contemplando a implantação do canteiro e a mobilização de equipe técnica e equipamentos para os trabalhos a serem desenvolvidos, passando do 2º mês de obra (conforme cronograma) para o 1º mês de obra, sendo iniciada implantação nos 10 (dez) primeiros dias uteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo IFAG.

3. Parâmetros Técnicos e de Desempenho: Compromete-se atender aos parâmetros técnicos e de desempenho, mantendo-os iguais ou superiores aos do anteprojeto, na elaboração do projeto executivo e na execução das obras.

4. Eventogramas de medição: compromete-se a apresentar os eventogramas de medição para aprovação do IFAG em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio pelo IFAG do modelo a ser utilizado.

5. Início das Atividades de Obra: Compromete-se a iniciar efetivamente os serviços de terraplenagem e/ou infraestrutura da Implantação e Pavimentação da Rodovia GO-178A, trecho: ENTR. BR364 / ENTR: GO-306, com extensão de 38,80 km, passando do 3º mês de obra (conforme cronograma) para o 1º mês de obra, sendo iniciado nos 10 (dez) primeiros dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo IFAG, respeitando o período de janela hídrica.

6. Otimização do Cronograma de Obras: A CONTRATADA tem ciência de que a execução das obras interfere no fluxo de pessoas e cargas na região, de forma que a celeridade da execução traz benefícios para a comunidade e a atividade econômica local. Nesse sentido, a elaboração do projeto executivo pela CONTRATADA levará em conta, ademais dos aspectos de qualidade e das boas práticas de engenharia, uma programação otimizada das atividades, objetivando a redução do prazo de execução das obras. As atividades de elaboração de projeto estarão sujeitas a supervisão e observações da fiscalização, devendo ser incorporados os aprimoramentos que venham a ser exigidos.

A **CONTRATADA** está ciente de que o descumprimento de qualquer um dos prazos e condições acima estabelecidos, sem justificativa técnica formalmente aceita pela fiscalização do IFAG, sujeitará a empresa às penalidades contratuais previstas, incluindo multas por atraso e, em caso de reiteração, a rescisão contratual por inadimplência.

Por estar de acordo e aceitar integralmente os termos desta declaração e do futuro contrato, a **CONTRATADA** assina o presente documento.

Goiânia, 21 de agosto de 2025.

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR – Representante Legal
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL
CNPJ: 02.155.735/0001-10